

Éditos**Processo n.º 171/14.02/86**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção de Serviços da Energia, sita em Alfragide, Estrada da Portela, Bairro do Zambujal, 2700 Amadora, 2.º (telefone: 4710366), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., Centro de Distribuição de Santarém, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento de uma linha aérea, a 30 kV, com 51 m, do apoio n.º 4-A da linha para o PT ACN 58, ao PT ACN 148 C de Ramos Raposo, L.ª, na Rua de Maria José Borges, na sede da freguesia de Minde, concelho de Alcanena.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes naquela Direcção de Serviços, dentro do citado prazo.

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, 9 de Agosto de 1996. — Pelo Director de Serviços, o Chefe de Divisão, *F. Edgar Antão*. 3-2-27 055

Éditos**Processo n.º 171/14.03/39**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção de Serviços da Energia, sita em Alfragide, Estrada da Portela, Bairro do Zambujal, 2700 Amadora, 2.º (telefone: 4710366), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., Centro de Distribuição de Santarém, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento de uma linha aérea, a 30 kV, com 277 m, do apoio n.º 8 da linha para o PT ALR 24 C, ao PT ALR 56 C de Guilherme Manuel Santos Oliveira, no Foral Velho, freguesia e concelho de Almeirim.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes naquela Direcção de Serviços, dentro do citado prazo.

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, 9 de Agosto de 1996. — Pelo Director de Serviços, o Chefe de Divisão, *F. Edgar Antão*. 3-2-27 056

Éditos**Processo n.º 171/14.09/134**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção de Serviços da Energia, sita em Alfragide, Estrada da Portela, Bairro do Zambujal, 2700 Amadora, 2.º (telefone: 4710366), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., Centro de Distribuição de Santarém, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento de uma linha aérea, a 30 kV, com 1996 m, do apoio n.º 3 da linha para o PT CCH 229 C, ao PT CCH 125 C de Maria de Fátima D. Magalhães, na Herdade do Salgueiro, freguesia do Couço, concelho de Coruche.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes naquela Direcção de Serviços, dentro do citado prazo.

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, 9 de Agosto de 1996. — Pelo Director de Serviços, o Chefe de Divisão, *F. Edgar Antão*. 3-2-27 057

Éditos**Processo n.º 171/14.15/69**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção de Serviços da Energia, sita em Alfragide, Estrada da Portela, Bairro do Zambujal, 2700 Amadora, 2.º (telefone: 4710366), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., Centro de Distribuição de Santarém, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento de uma linha aérea, a 30 kV, com 1000 m, do apoio n.º 84 da linha para o PT SMG 1, ao PT SMG 79-C da EPAL, na sede da freguesia de Muge, concelho de Salvaterra de Magos.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes naquela Direcção de Serviços, dentro do citado prazo.

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, 9 de Agosto de 1996. — Pelo Director de Serviços, o Chefe de Divisão, *F. Edgar Antão*. 3-2-27 059

**MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL**

Direcção-Geral da Acção Social

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria n.º 466/86, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da associação abaixo identificada, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 7/96, a fls. 110 e 110 v.º do livro das instituições com fins de saúde, e considera-se efectuado em 21 de Abril de 1994, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Foi igualmente lavrado, pelo averbamento n.º 1, o registo da alteração dos artigos 6.º, 20.º, 21.º, 22.º, 27.º e 31.º

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Positivo — Grupos de Apoio e Auto-Ajudas;
Sede — Rua da Esperança, 63, rés-do-chão, direito, 1700 Lisboa.

Os objectivos e condições de admissão e exclusão dos associados constam do *Diário da República*, 3.ª série, n.º 290, de 14 de Dezembro de 1993.

Direcção-Geral da Acção Social, 19 de Agosto de 1996. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 9-2-2609

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração global dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada em 17 de Março de 1995, pela autoridade eclesiástica competente, e o respectivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2/83, a fls. 89 e 89 v.º do livro n.º 1 das irmandades da misericórdia, considerando-se efectuado em 31 de Outubro de 1995, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.